



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 03/12/2025
Edição nº 3419

LEI Nº 748/2025

SÚMULA: Concede aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Miraselva o direito a 1 (um) dia de dispensa remunerada do expediente por ocasião de seu aniversário, delimita critérios para sua fruição, disciplina o procedimento administrativo para sua concessão e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Miraselva o direito a 1 (um) dia de dispensa remunerada do expediente, por ocasião de seu aniversário natalício, a ser usufruída anualmente.

Art. 2º - A dispensa remunerada de que trata esta Lei deverá ser usufruída dentro do mês de aniversário do servidor, independentemente do dia da semana em que recaia a data natalícia.

§ 1º - Caso o aniversário ocorra em final de semana, feriado (municipal, estadual ou federal) ou em período de recesso funcional, o servidor não perderá o direito ao benefício, podendo usufruí-lo em outro dia útil dentro do mesmo mês.

§ 2º - A definição da data para o gozo da dispensa remunerada deverá ser realizada em comum acordo com a chefia imediata, observada a conveniência do serviço público.

§ 3º - É vedado o acúmulo, o fracionamento ou a utilização do benefício em mês diverso ao do aniversário.

Art. 3º - O servidor perderá o direito à dispensa remunerada do expediente, no respectivo ano, caso esteja em gozo de férias, licença ou qualquer outra forma de afastamento legal durante todo o mês do seu aniversário natalício.

Art. 4º - A concessão do benefício previsto nesta Lei é condicionada à inexistência, nos assentamentos funcionais do servidor, de qualquer das seguintes ocorrências:

- I** – Advertência escrita registrada nos últimos 3 (três) anos;
- II** – Suspensão disciplinar registrada nos últimos 5 (cinco) anos;
- III** – Mais de 3 (três) faltas injustificadas nos 12 (doze) meses anteriores ao mês de aniversário.

Art. 5º - A chefia imediata deverá formalizar, por escrito, a autorização da dispensa remunerada do expediente, indicando expressamente a data em que o servidor a usufruirá.

§ 1º - O documento deverá ser assinado pelo chefe do setor e encaminhado, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data programada para fruição do benefício, à Divisão de Recursos Humanos, para fins de registro e controle funcional.

§ 2º - A ausência de formalização nos termos deste artigo vedará a concessão da dispensa remunerada de expediente.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

§ 3º – O procedimento de solicitação, autorização e registro da dispensa remunerada observará os modelos constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei aplica-se exclusivamente aos servidores em exercício no mês de seu aniversário, não gerando efeitos retroativos nem pecuniários.

Art. 7º - Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais nº 579/2017 e nº 588/2018, bem como todas as demais disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.



JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DISPENSA REMUNERADA DO EXPEDIENTE

(Lei Municipal nº ____/2025)

Servidor: _____.

Cargo/Função: _____.

Matrícula: _____.

Lotação/Setor:

_____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Amparado pela garantia instituída na Lei Municipal nº ____/2025, solicito a fruição de 1 (um) dia de dispensa remunerada do expediente, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Data pretendida para usufruto: ____/____/____.

Miraselva, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Servidor



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, na
qualidade de _____, declaro ter
analisado o pedido formulado pelo servidor acima identificado e, considerando a conveniência
administrativa e a regularidade funcional, **AUTORIZO** a fruição da dispensa remunerada na
seguinte data: ____/____/____.

Miraselva, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da Chefia Imediata



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

ANEXO III

CONTROLE E REGISTRO FUNCIONAL - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Registro do usufruto da dispensa remunerada de expediente, conforme autorização formalizada.

Servidor: _____.

Matrícula: _____.

Data usufruída: ____/____/____.

Verificação dos assentamentos funcionais:

- ☐ Regular – benefício concedido.
☐ Irregular – benefício indeferido (justificar).

Observações:

_____.

Miraselva, ____ de _____ de 20____.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos